



## Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Jacupiranga

Edital de Hasta Pública dos Bens Móveis abaixo descritos, para CONHECIMENTO de eventuais interessados na lide, e **INTIMAÇÃO** da executada **NILDA MANDIRA DE AZEVEDO JACUPIRANGA - ME** (CNPJ. 04.820.872/0001-57), extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por **BRUNO HENRIQUE PEREIRA** (CPF. 432.418.208-75). Processo nº 0000303-15.2017.8.26.0294.

A Dra. ANA CAROLINA GUSMÃO DE SOUZA COSTA, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Jacupiranga/SP, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quanto este edital vierem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, com fundamento no artigo 882 do NCPC e parágrafos, regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP, através da empresa gestora **STARTUP LEILÕES (www.startupleiloes.com.br)**, portal de leilões on-line, levará a público em 1º e 2º Leilão, com início do **1º leilão no dia 20/05/2019 às 16:30 horas**, e com **término no dia 23/05/2019 às 16:30 horas**, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação judicial, ficando desde já designado para o **2º leilão com início no dia 23/05/2019 às 16:31 horas e com término no dia 12/06/2019 às 16:30 horas**, caso não haja licitantes no 1º Leilão, não será aceito lance inferior a **50%** do valor da avaliação, conforme Art. 885 do NCPC. (O juiz da execução estabelecerá o preço mínimo, as condições de pagamento e as garantias que poderão ser prestadas pelo arrematante).

### **BENS A SEREM PRACEADOS:**

**LOTE 01** – 06 Conjuntos de inverno feminino, na cor predominante preta. Avaliação R\$ 66,90 cada conjunto. Totalizando R\$ 401,40;

**LOTE 02** – 01 Conjunto, na cor predominante rosa, da marca carinhoso. Avaliação R\$ 125,40;

**LOTE 03** – 01 Conjunto rosa. Avaliação R\$ 90,00

**LOTE 04** – 01 Conjunto da marca carinhoso, na cor predominante laranja. Avaliação R\$ 125,90;

**LOTE 05** – 03 Conjuntos femininos, da marca Rolu, nas cores rosa pink e rosa claro. Avaliação R\$ 78,80 cada conjunto. Totalizando R\$ 236,40;

**LOTE 06** – 03 Conjuntos feminino, da marca Rolu, estampa de oncinha. Avaliação R\$ 107,70 cada conjunto. Totalizando R\$ 322,10;

**LOTE 07** – 03 Conjuntos da marca Rolu, na cor rosa claro e pink. Avaliação R\$ 78,80 cada conjunto. Totalizando R\$ 236,40;

**LOTE 08** – 02 Conjuntos da marca Rolu, estampa pink e outra vermelha. Avaliação R\$ 92,00 cada conjunto. Totalizando R\$ 184,00;

**LOTE 09** – 01 Conjunto da marca Molecada, na cor lilás. Avaliação R\$ 79,00;

**LOTE 10** – 01 Conjunto da marca Carinhoso, estampa estrela. Avaliação R\$ 180,50;

**LOTE 11** – 01 Conjunto da marca Rolu. Avaliação R\$ 78,80;

**LOTE 12** – 01 Conjunto da marca Molecada, na cor lilás. Avaliação R\$ 47,00;

**LOTE 13** – 01 Conjunto da marca Molecada, na cor lilás. Avaliação R\$ 47,00;

**LOTE 14** – 01 Conjunto da marca Kayany. Avaliação R\$ 65,00;

**LOTE 15** – 02 Conjuntos lilás. Avaliação R\$ 55,00 e R\$ 68,00 cada conjunto. Totalizando R\$ 123,00;

**LOTE 16** – 01 Conjunto marca Rolu, estampa Frozen. Avaliação R\$ 56,00;

**LOTE 17** – 01 Conjunto na cor preta. Avaliação R\$ 30,90;

**LOTE 18** – 01 Conjunto vermelho. Avaliação R\$ 59,00;

**LOTE 19** – 06 Conjuntos de menina, marca CIC, estampada. Avaliação R\$ 71,90 cada conjunto. Totalizando R\$ 431,40;

**LOTE 20** – 03 Conjuntos de oncinha. Avaliação R\$ 63,00 cada conjunto. Totalizando R\$ 189,00;

**LOTE 21** – 01 Conjunto. Avaliação R\$ 67,00;

**LOTE 22** – 01 Conjunto. Avaliação R\$ 90,00;



- LOTE 23** – 03 Coletes. Avaliação R\$ 61,00 cada peça. Totalizando R\$ 183,00;
- LOTE 24** – 01 Colete. Avaliação R\$ 78,20;
- LOTE 25** – 06 Boleros. Avaliação R\$ 15,00 cada peça. Totalizando R\$ 90,00;
- LOTE 26** – 06 Boleros. Avaliação R\$ 49,00 cada peça. Totalizando R\$ 294,00;
- LOTE 27** – 04 Boleros. Avaliação R\$ 59,00 cada peça. Totalizando R\$ 236,00;
- LOTE 28** – 01 Bermuda Jeans masculina. Avaliação R\$ 74,00;
- LOTE 29** – 01 Conjunto. Avaliação R\$ 85,00;
- LOTE 30** – 01 Camisa. Avaliação R\$ 23,50;
- LOTE 31** – 03 Conjuntos infantis masculino, da marca Carinhoso.  
Avaliação R\$ 184,00 cada peça. Totalizando R\$ 552,00;
- LOTE 32** – 02 conjuntos da Marca Carinhoso. Avaliação R\$ 119,00 cada peça. Totalizando R\$ 238,00;
- LOTE 33** – 02 conjuntos da Marca Carinhoso. Avaliação R\$ 175,00 cada peça. Totalizando R\$ 350,00;
- LOTE 34** – 03 Vestidos Estampados. Avaliação R\$ 88,50, R\$ 57,00 e R\$ 58,50 cada peça. Totalizando R\$ 175,10;
- LOTE 35** – 02 Vestidos. Avaliação R\$ 88,50 cada peça. Totalizando R\$ 177,00;
- LOTE 36** – 01 Vestido colorido. Avaliação R\$ 85,00
- LOTE 37** – 02 Protetores de Berço, nas cores azul e outro rosa. Avaliação R\$ 247,00 cada conjunto.  
Totalizando R\$ 494,00;
- LOTE 38** – 10 Bermudas infantis em cores e tamanhos variados. Avaliação R\$ 50,00 cada peça.  
Totalizando R\$ 500,00;
- LOTE 39** – 10 Camisas de cores e tamanhos diferentes. Avaliação R\$ 50,00 cada peça. Totalizando R\$ 500,00;

**Fiel Depositário:** Bruno Henrique Pereira RG nº 44.990.593-1. **Localização dos Bens:** Rua Juncal nº 162 – Jardim Valery – Registro / SP. **Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus ao interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação eletrônica.**

**VALOR MÍNIMO DA VENDA DO BEM:** No primeiro leilão, o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor da avaliação judicial (fl.96/97) que corresponde a **R\$ 7.400,00 (Novembro/2018), divididos em 39 LOTES.** No segundo leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50%** do valor da avaliação judicial. (Art. 891 do NCPC, Parágrafo único. Considera-se lance vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante do edital, e, não tendo sido fixado preço mínimo, considera-se vil o preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação).

**OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:** Eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os de natureza tributária, em conformidade com o disposto no art. 130, “caput” e parágrafo único do CTN. Também correrão por conta do arrematante todas as providências e despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado, conforme art. 24 do Provimento nº 1625/09.

**DA ARREMATACÃO:** O auto de arrematação será assinado pelo juiz somente após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. O arrematante deverá assinar o auto de arrematação, conforme disposição do art. 903 do NCPC, (Qualquer que seja a modalidade do leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º, deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos).

**PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA:** O arrematante efetuará o pagamento à vista.



**Pagamento à vista:** O depósito deve ser efetuado em até 24 hrs do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil (obtida através do Portal de Custas – Recolhimento e Depósitos do TJSP (link disponível no sítio do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)))).

**Pagamento parcelado:** O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar, **por escrito:** (i) até o início do primeiro leilão, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início do segundo leilão, proposta por valor que não seja inferior a **50%** do valor de avaliação. **Ficando esta forma de pagamento sujeito a apreciação do M.M Juiz da causa, (Art. 895, §1, §2, §4, §5, §6, §7, §8, e §9 do NCPC).** **Condições:** depósito do sinal igual ao superior a 25% do valor do lance vencedor, no prazo de 24 hrs do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil, (obtida através do Portal de Custas – Recolhimento e Depósitos do TJSP (link disponível no sítio do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)))), e o restante em até 30 parcelas\*, corrigidas mensalmente pelo índice do TJSP e garantido por caução idônea (no caso de bens móveis), e pela hipoteca do próprio bem (no caso de bens imóveis). Propostas contendo pagamento parcelado não suspenderá o leilão (NCPC § 6º do art. 895). Propostas de pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

**COMISSÃO:** A comissão devida ao Gestor será de 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O depósito da comissão deverá ser feito no prazo de até 24 hrs do encerramento do leilão, na conta da empresa gestora Startup Intermediações Imobiliária Ltda. CNPJ. 19.009.696/0001-45. Banco Caixa Econômica Federal, Agência 1374, Conta Corrente 2585-4. Se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC) participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha realizado o pagamento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para aplicação das medidas legais cabíveis, previstas no artigo 21 do Provimento.

**REMIÇÃO DA EXECUÇÃO, ADJUDICAÇÃO OU ACORDO:** Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovadas pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 2% (dois por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado.

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente junto ao Ofício Cível onde tramita a ação ou no escritório do gestor, localizado na Rua Afonso Celso nº 312 – Vila Mariana – São Paulo/SP, pelo telefone (11) 5594-5888 Email: [contato@startupleiloes.com.br](mailto:contato@startupleiloes.com.br).

Fica a Executada **NILDA MANDIRA DE AZEVEDO**, na pessoa de seu representante legal e **demais interessados, INTIMADOS** das designações supra, através da publicação deste EDITAL, nos termos do Art. 274 parágrafo único, Art. 887 §2º, §3º e §5º e Art. 889 parágrafo único, todos do NCPC, caso não tenha procurador constituído nos autos ou não seja localizada para intimação pessoal. Não consta nos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei.

**Dra. ANA CAROLINA GUSMÃO DE SOUZA COSTA**

Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Jacupiranga/SP